



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



PROT N° 0306/2004
Em, 24/10/2004

Joziane
Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CASIMIRO DE ABREU

O Vereador Marcelo Mota Gaião, com fulcro no art. 122, §2º, inciso V, combinado com o art. 125 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem propor a conferência da presente:

MOÇÃO DE REPÚDIO

À empresa RAPIDO MACAENSE LTDA, registrada sob o CNPJ de nº 29.689.999/0001-00, com sua sede situada na Rua Antero Perlingeiro, nº 402, Centro – Macaé, localizada no CEP 27.910-170.

Justificativa

A presente moção de repúdio tem por justificativa o péssimo serviço que vem sendo oferecido aos seus passageiros, sobretudo em razão de seus atendimentos não se estenderem por todo o município, deixando de atender a uma parte considerável da população, o que acaba por prejudicar as tarefas diárias e essenciais dos munícipes que dependem do transporte público para as suas diversas necessidades, seja para assegurar o trajeto de ida e volta de casa para o trabalho e do trabalho para a casa, garantir a acessibilidade dos estudantes às instituições de ensino, atender às situações de emergência de saúde destas pessoas que possuem apenas a opção de transporte público, dentre outras diversas necessidades da população que depende do referido serviço e não o recebe.

A empresa de transportes já não oferece suportes mínimos de qualidade em seus serviços, considerando a precariedade existente em seus diversos veículos e no atendimento à população, gerada pela falta de investimentos. Desta forma, entende-se que não há importância para a referida empresa quanto às necessidades e quanto ao bem-estar dos passageiros.



Ainda, cabe salientar que a empresa, além de prestar serviços deficientes, interpôs recurso no processo de licitação, atrapalhando o resultado licitatório e consequentemente o nosso município, fazendo com que permanecêssemos sem um transporte digno para atender a população até o presente momento.

Por conseguinte, a atual situação vem impedindo o desenvolvimento do município e obstando a boa qualidade nos serviços que devem ser ofertados à população casimireNSE, que de fato merece. Assim sendo, justifica-se a presente moção de repúdio, ante o exposto e os anseios da população.

Casimiro de Abreu, 14 de maio de 2021.

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador